



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

Fé, amor e trabalho!

GESTÃO 2021/2024
CNPJ: 24.977.654/0001-38

DECRETO MUNICIPAL N° 023/2.023

EMENTA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS - MT, NO DIA 24 DE ABRIL (SEGUNDA-FEIRA) EM DECORRÊNCIA A FINAL DO JOGOS ESCOLARES E ESTUDANTIL (HANDEBOL) E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com base ao que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Arenópolis - MT, e demais legislações videntes, e:

CONSIDERANDO que no dia 24 de abril de 2023, às 16h30, haverá a final de handebol dos Jogos Escolares e Estudantil, realizado neste Município, com participação dos atletas de Arenópolis;

CONSIDERANDO que diante da necessidade de compatibilizar o funcionamento da Administração Pública Municipal com os princípios da eficiência e da economicidade:

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado **Ponto Facultativo** nas repartições Públicas do Município de Arenópolis - MT, no dia 24 de abril de 2.023 (segunda-feira), a partir das 16h00, exceto para os serviços essenciais de saúde, limpeza urbana, setor de licitação e demais serviços que o Poder Executivo definir imprescindíveis à Administração Pública.

§ 1º As horas trabalhadas no desempenho dos serviços essenciais serão compensadas em outra oportunidade.



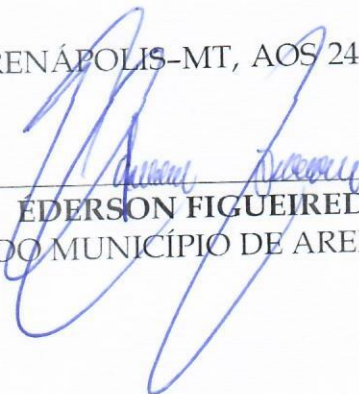
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

GESTÃO 2021/2024
CNPJ: 24.977.654/0001-38

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO
ANO DE 2.023.


EDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

